

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPLAN/PROAD Nº 16, 24 DE MARÇO DE 2023

Estabelecer prazos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, para as despesas discricionárias do exercício de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o planejamento das despesas discricionárias da Universidade;

Considerando que a divulgação de calendário prévio facilita o planejamento das Unidades Administrativas e Acadêmicas;

Considerando que esse procedimento organiza o fluxo das solicitações no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras) ao longo do ano;

Considerando que esse procedimento auxilia na abertura de processos de despesa, facilita o controle de pedidos pelo setor de compras e contribui para que o encerramento do exercício seja mais eficiente;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Universidade, o calendário dos prazos relativos ao exercício de 2023:

Prazo	Procedimento
29/09/2023	Último dia para o pedido no SIA Compras relativo a Livre Ordenação, Aulas Práticas e demandas das Unidades Administrativas e envio de processos de dispensa e inexigibilidade para as Unidades Gestoras.
31/10/2023	Último dia para o pedido no SIA Compras relativo à Fonte Própria e Termo de Execução Descentralizada – TED.
31/10/2023	Último dia para o envio de processos ao DCF, através do SEI, para a concessão de Suprimento de Fundos.
31/10/2023	Último dia para envio de processos de empenho de passagens para as Unidades Gestoras.
31/10/2023	Último dia para envio de processos de empenho de contrato sob demanda para a CCON/AD.
08/11/2023	Último dia para utilização do Cartão de Suprimento de Fundos.
17/11/2023	Prazo final para apresentação da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.
05/12/2023	Último dia para Inclusão de Pedidos de Diárias e Passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Art. 2º O prazo para o encerramento do exercício será divulgado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, numa data oportuna no segundo semestre, de acordo com o calendário do Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

#####

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

#####